

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / HOSPITAL DOM MALAN E EMPRESA MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN, com endereço à Avenida do Aeroporto, s/n, Centro, Petrolina /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0023-23, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, com endereço na Rua Dr. Napoleão Laureano, 260, Madalena, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 22.940.455/0001-20, neste ato representada por **JONES MARCOS DE ARRUDA MOURA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.406.664-99, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a repactuação dos valores dos itens de nutrição parenteral manipulada pela **CONTRATADA**, para pacientes que se encontrem internados ou em atendimento no **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal equivalente ao quantitativo de produtos fornecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

2.1.1. São valores unitários pactuados, para fins de pagamento dos produtos de nutrição parenteral manipulada, os seguintes:

Produtos: Neonatal/Pediatria: Unidade:

Nutrição Parenteral até 150ml R\$ 225,20 BOLSA

Nutrição Parenteral até 150, 01 ml a 250ml R\$ 252,00 BOLSA

Nutrição Parenteral até 250, 01 ml a 500ml R\$ 274,00 BOLSA

Nutrição Parenteral até 500, 01 ml a 1000ml R\$ 379,00 BOLSA

Nutrição Parenteral até 1000ml a 3000 ml Adulto com Glutamina R\$ 650,00 BOLSA

Nutrição Parenteral até 1000ml a 3000 ml Adulto sem Glutamina R\$ 460,00 BOLSA



CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato será a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Petrolina, 01 de junho de 2023.

Maria de Fátima Souza Alencar

CONTRATANTE

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/HOSPITAL DOM MALAN
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**

JONES MARCO DE ARRUDA
MOURA:04740666499

Assinado de forma digital por JONES
MARCO DE ARRUDA MOURA:04740666499

CONTRATADA

**EMPRESA MOURA & MELO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
JONES MARCOS DE ARRUDA MOURA**

Testemunhas

CPF:

CPF: